



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO nº 058, de 02 de outubro de 2014.

APROVA SUBSTITUIÇÃO DA 2ª. SECRETÁRIA DO CMDCA – GESTÃO 2012/2014

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 01/10/2014 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278/2013, Art. 14 e 15;

CONSIDERANDO a formalização de renúncia da função de 2ª. Secretária do CMDCA, apresentada pela Sra. Jessica Mayara Ternopolski, a qual manter-se-á como conselheira, devido questões de cunho pessoal;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 01 de outubro de 2014, foi eleita e aprovada para assumir a função a Sra. Valéria Medeiros.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR para compor a Mesa Diretiva do CMDCA como 2ª. Secretária a Sra. VALÉRIA MEDEIROS:

Art.2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 02 de outubro de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA